



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/3/2025

Processo Administrativo Nº CAO/20/2025

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/3/2025/Compras e Licitações, visando o pagamento da taxa da ART do CREA/SC referente ao Laudo Conclusivo das análises Laboratoriais condicionantes do Licenciamento Ambiental, junto ao IMA, das LAO Nº 3090/2024 da ETE Novo Horizonte e LAO Nº 4205/2022 da ETE Área de Lazer, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

1.1. Pagamento da taxa da ART do CREA/SC referente ao Laudo Conclusivo das análises Laboratoriais condicionantes do Licenciamento Ambiental, junto ao IMA, das LAO Nº 3090/2024 da Estação de Tratamento de Esgoto do Novo Horizonte e LAO Nº 4205/2022 da Estação de Tratamento de Esgoto da Área de Lazer, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.511.643/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$ 103,03	R\$ 103,03

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total para pagamento da taxa é de R\$ 103,03 (cento e três reais e zero três centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justificativa da Contratação do CREA: O CREA é o órgão de fiscalização, controle, orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e da Meteorologia no Estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6.496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.

3.2. O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

3.3. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.4. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.5. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI – razão da escolha do contratado;
 - VII – justificativa de preço;
 - VIII – autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.6. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A Licença Ambiental de Operação (LAO) tem por objetivo autorizar a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, conforme Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017.

4.2. As análises laboratoriais das Estações de Tratamento de Esgoto são itens constantes nas Licenças Ambientais de Operação, motivo pelo qual é obrigatória sua realização. A finalidade é monitorar a qualidade dos efluentes tratados, para confirmar a eficiência de tratamento e garantir a conformidade com as normas ambientais.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.3. Dessa forma, somente os profissionais credenciados ao CREA é que estão habilitados para realizar as análises laboratoriais e demais procedimentos vinculados às licenças ambientais.

4.4. Assim, a escolha do fornecedor decorre do fato de que o CREA é o órgão de classe responsável pela fiscalização dos profissionais da Engenharia, cuja competência foi instituída pela Lei 5.194/96 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

4.5. Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

4.6. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 103,03 (cento e três reais e zero três centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 06 de março de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 06 de março de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa da ART do CREA/SC do Laudo Conclusivo das análises Laboratoriais, condicionantes do Licenciamento Ambiental junto ao IMA das LAO N° 3090/2024 da ETE Novo Horizonte e LAO N° 4205/2022 da ETE Área de Lazer.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum decorrente de necessidade para efetivação da ART junto ao órgão, conforme justificativa.

2 CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

CNPJ: 82.511.643/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$ 103,03	R\$ 103,03

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O valor total estimado da taxa do serviço realizado é de R\$ 103,03.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As Licenças Ambientais de Operação da ETE Área de Lazer (LAO N° 4205/2022 do processo de licenciamento ambiental n° SAN/11152/CRP) e ETE Novo Horizonte (LAO N° 4205/2022 do processo de licenciamento ambiental n° SAN/11229/CRP), em suas condições específicas descrevem:

- *Apresentar, com periodicidade semestral, análise do efluente bruto e tratado, com relação aos parâmetros: pH, temperatura, DQO, DBO5, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, surfactantes, nitrogênio amoniacal total, fósforo total, Escherichia coli e toxicidade aguda para Vibrio fisheri.*
- *Realizar o monitoramento do corpo receptor, com apresentação de análises semestrais, à montante e à jusante do ponto de lançamento do efluente tratado, com relação aos parâmetros: turbidez, cor verdadeira, DBO5, OD, clorofila a, fósforo total, E. coli.*
- *As análises laboratoriais devem vir acompanhadas de laudo Conclusivo com ART de profissional habilitado, bem como da Cadeia de Custódia.*



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- *Em outubro de 2023 através do ofício nº 15409/2023/IMA/CRP e ofício nº 15358/2023/IMA/CRP, foi solicitado ao SIMAE uma complementação envio de Laudo conclusivo de interpretação das análises. No mesmo ano ocorreu a atualização e publicação do Enunciado nº1 do IMA que estabelece os parâmetros e frequências mínimas para o monitoramento bem como padrão de informações a serem encaminhadas ao Instituto.*

3.2 As condições específicas descritas anteriormente, presentes nas LAO's das ETE's, são mecanismos de acompanhamento pós-licença ambiental e seu cumprimento é obrigatório para atendimento da LAO e sua manutenção. Os descumprimentos de normas legais ou condicionantes podem acarretar na suspensão de uma Licença, conforme Art. 33 do CAPÍTULO XI da Resolução CONSEMA Nº 98, de 5 de maio de 2017. Justificando-se assim a emissão e Laudo com ART.

3.3 Justificativa da Contratação: O CREA é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional do responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço será executado de uma única vez.

5 RECEBIMENTO

5.1 A guia da ART é gerada imediatamente após sua elaboração no site do CREA, pelo responsável técnico vinculado ao CREA.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2 O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento.

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1 Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC: 106.180-6